



MUNICÍPIO DE PENAMACOR

AVISO

2ª Alteração ao “Plano de Pormenor da Zona Industrial de Penamacor” – Participação Pública

António Luís Beites Soares, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, torna público em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, de acordo com as suas últimas alterações, que a Câmara Municipal de Penamacor em reunião de executivo de 19 de julho de 2024 deliberou promover uma Alteração ao Plano de Pormenor, designado “Plano de Pormenor da Zona Industrial Penamacor”; publicado segundo a Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/97, (Diário da República, N.º 70 de 24/03/1997).

Foi igualmente deliberado, nos termos do mesmo nº 1 do artigo 76º do RJIGT, estabelecer o prazo de cento e vinte dias (4 meses), para a elaboração da alteração ao Plano de Pormenor; fixando-se em 15 dias o período de “participação pública” que antecede a elaboração da mesma, nos termos do nº 2 do artigo 88º do mesmo diploma.

A alteração pretendida incide em área afeta ao Plano de Pormenor em questão; área na totalidade entendida como “solo urbano”, designado “Espaço de Atividades Económicas” conforme designado na Planta de Ordenamento do PDM em vigor, de acordo com a sua última redação publicada segundo a Declaração nº 137/2021 de 24/09/2021, (Diário da República – II Série, nº 187); correspondendo a uma requalificação do solo incidente em dois dos lotes que integram o Plano de Pormenor – Lotes C8 e G3; confirmando portanto a oportunidade da presente deliberação; a qual deriva da evolução das atividades económicas associadas à ocupação dos lotes.

Informa-se que para a alteração pretendida não se coloca a necessidade de “avaliação ambiental” a que alude o art.º 120º do RJIGT; tendo em conta os critérios nele definido, conforme o anexo ao Dec. Lei 232/2007 na sua última redação.

Informa -se ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 5º, conjugado com o n.º 1 dos artigos 76º e 192º do RJIGT; o presente aviso será divulgado através da comunicação social, encontrando-se igualmente disponível para consulta no sítio da internet do Município de Penamacor, (<http://www.cm-penamacor.pt>).

O período de “participação pública” para alteração ao “Plano de Pormenor da Zona Industrial de Penamacor”, conta-se a partir do dia útil a seguir à publicitação do presente aviso no Diário da República ocorrida a 12 de setembro.

Paços do Município de Penamacor, 12 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Beites Soares.